

LEI Nº 147/94, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica
Assembléia de Deus da Av. Tinguá, em
Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por
seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública a Igreja Evangélica
Assembléia de Deus com sede na Av. Tinguá, nº 996, Queimados, inscrita no
CGC/MF sob o nº 28.464.352/0001-17, pelos relevantes serviços prestados à
comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito